



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
MINAS GERAIS

Lei 8474

**DENOMINA DE RUA JUVENILIA MOTA LEITE O
LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia, APROVA:

Art. 1º. O logradouro público conhecido como Rua SP-62 – Bairro Shopping Park entre a Rua Maria Marques da Silva e a Rua Ana Valentina Nogueira, passa a denominar-se Rua Juvenilia Mota Leite.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de setembro de 2003.

ANTÔNIO CARRIJO
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação
1º Secretário e Ordenador de Despesas



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Encontramos como forma de homenagear a Senhora Juvenilia Mota Leite, dando denominação com seu nome ao logradouro localizado no Bairro Shopping Park.

Nascida em Cascalho Rico - MG, desde 1965 veio residir em nossa cidade, adotando como sua Segunda terra natal. Aqui exerceu várias atividades dentre elas professora primária, contribuindo com a formação acadêmica de nossos cidadãos. Foi catequista demonstrando imensa preocupação com a formação religiosa dos próprios filhos e de outras famílias.

Mãe amorosa, esposa dedicada, dona de casa exemplar, como catequista preparou inúmeras crianças para a primeira comunhão. Professora alfabetizadora durante 15 anos. Com os poucos recursos da época, alfabetizava todas as crianças com carinho e dedicação de uma mãe dedicada.

Exerceu também a função de comerciante em Uberlândia por vários anos.

A família se sente muito honrada e se emociona com essa possibilidade de nomear um logradouro público nessa cidade que adotou como sua desde a mais tenra idade. Por isso convidamos os nobres pares a votarem favorável a esse projeto.

Sala das Sessões, 08 de setembro de 2003.

ANTÔNIO CARRIJO

Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação
1º Secretário e Ordenador de Despesas